



Proc.: 210/10455/2022	
Data: 05/08/2022	Fls.:
Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de toalhas de banho, toalhas de rosto, lençóis, edredons e colchonetes, por meio de Pregão Eletrônico/SRP, para repor as demandas das Unidades Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais com grupos de Educação Infantil.

JUSTIFICATIVA

As Unidades Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Niterói são instituições que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial. A educação integral para as infâncias compreende o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, esse entendimento é referendado no Documento Curricular para Educação Infantil do Município (2020) quando destaca a importância de momentos de cuidados físicos integrados e alinhados à proposta pedagógica da Rede, incluindo o respeito ao horário do descanso e atividades diárias de higiene pessoal. É nesse sentido que se faz necessária a aquisição de lençóis para forrar os colchonetes na hora do descanso das crianças e os edredons nos dias mais frios, bem como toalhas para o banho que acontece diariamente nas Unidades de horário integral. Por este motivo informamos a necessidade de aquisição destes materiais em quantitativo suficiente para repor as demandas das Unidades Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais com grupos de Educação Infantil.

A aquisição promoverá o atendimento das solicitações registradas como urgentes pelas Direções das Unidades Escolares. A necessidade de aquisição do material reforça a preocupação com o educar e o cuidar das crianças matriculadas na etapa da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Niterói. Com destaque a relevância desta aquisição faz-se necessário adquirir os seguintes materiais descritos abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da apresentação, pela contratada, da nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões de regularidade.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da apresentação, pela contratada, da nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões de regularidade.



Proc.: 210/10455/2022	
Data: 05/08/2022	Fls.:
Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2	

FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias, contados do efetivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Visconde do Rio Branco, nº 02, Centro. Niterói. RJ. CEP. 24020-005, acompanhados de nota fiscal;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O transporte/frete dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE será de responsabilidade da empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A FME se obriga a:

Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados



Proc.: 210/10455/2022	
Data: 05/08/2022	Fls.:
Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2	

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada estará obrigada a:

A cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

Planilha de distribuição de lençóis, toalhas de banho e colchonetes nas Unidades Escolares:

UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	LENÇÓIS	EDREDONS	TOALHAS DE BANHO	TOALHAS DE ROSTO	COLCHONETES
NAEI ANGELA FERNANDES	200	60	100	100	100
NAEI DA VILA IPIRANGA	200	60	100	100	100
NAEI SEBASTIAO LUIZ TATAGIBA	200	60	100	100	100
UMEI ALBERTO BRANDAO	200	60	100	100	100
UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA	200	60	100	100	100
UMEI ALMIR GARCIA DA SILVA	200	60	100	100	100
UMEI ANTONIO VIEIRA DA ROCHA	200	60	100	100	100
UMEI DARCY RIBEIRO	200	60	100	100	100



Proc.: 210/10455/2022	
Data: 05/08/2022	Fls.:
Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2	

UMEI ELENIR RAMOS MEIRELES	200	60	100	100	100
UMEI GABRIELA MISTRAL	200	60	100	100	100
UMEI GERALDO MONTEDONIO B DE MENEZES	200	60	100	100	100
UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	200	60	100	100	100
UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	LENÇÓIS	EDREDONS	TOALHAS DE BANHO	TOALHAS DE ROSTO	COLCHONETES
UMEI HERMOGENES REIS	200	60	100	100	100
UMEI HILKA DE ARAUJO PECANHA	200	60	100	100	100
UMEI IGUATEMI COQUENOT	200	60	100	100	100
UMEI JACY PACHECO	200	60	100	100	100
UMEI JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR	200	60	100	100	100
UMEI JULIETA BOTELHO	200	60	100	100	100
UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL	200	60	100	100	100
UMEI MARIA LUIZA DA C. SAMPAIO	200	60	100	100	100
UMEI MARIA VITORIA AYRES NEVES	200	60	100	100	100
UMEI MARILZA DA CONCEICAO ROCHA MEDINA	200	60	100	100	100
UMEI MARLY SARNEY	200	60	100	100	100
UMEI NEUSA BRIZOLA	200	60	100	100	100
UMEI NINA RITA TORRES	200	60	100	100	100
UMEI OLGA BENARIO PRESTES	200	60	100	100	100
UMEI PAULO CESAR PIMENTEL	200	60	100	100	100
UMEI PORTUGAL PEQUENO	200	60	100	100	100
UMEI PROF. DENISE MENDES CARDIA	200	60	100	100	100
UMEI PROF. IRIO MOLINARI	200	60	100	100	100
UMEI PROF. LISAURA MACHADO RUAS	200	60	100	100	100
UMEI PROF. MARGARETH FLORES	200	60	100	100	100
UMEI PROF. NILO NEVES	200	60	100	100	100
UMEI PROF. ODETE ROSA DA MOTA	200	60	100	100	100
UMEI PROFA. AUREA TRINDADE PIMENTEL DE	200	60	100	100	100
UMEI PROFA. MARIA JOSE MANSUR BARBOSA	200	60	100	100	100
UMEI REGINA LEITE GARCIA	200	60	100	100	100
UMEI RENATA G. MAGALDI	200	60	100	100	100
UMEI ROSALDA PAIM	200	60	100	100	100
UMEI ROSALINA DE ARAUJO COSTA	200	60	100	100	100
UMEI SENADOR VASCONCELLOS TORRES	200	60	100	100	100
UMEI VALE FELIZ	200	60	100	100	100



Proc.: 210/10455/2022	
Data: 05/08/2022	Fls.:
Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2	

UMEI VICE-PREFEITO LUIZ EDUARDO TRAVASSO	200	60	100	100	100
UMEI VINICIUS DE MORAES	200	60	100	100	100
UMEI ZILDA ARNS	200	60	100	100	100
E.M. ERNANI MOREIRA FRANCO	200	60	100	100	100
E.M. NORONHA SANTOS	200	60	100	100	100
E.M. DEMENCIANO ANTÔNIO DE MOURA	200	60	100	100	100
E.M. SEBASTIANA GONÇALVES PINHO	200	60	100	100	100
E.M. VILA COSTA MONTEIRO	200	60	100	100	100
UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	LENÇÓIS	EDREDONS	TOALHAS DE BANHO	TOALHAS DE ROSTO	COLCHONETES
E.M. DIÓGENES RIBEIRO DE MENDONÇA	200	60	100	100	100
E.M. FELISBERTO DE CARVALHO	200	60	100	100	100
E.M. ADELINO MAGALHÃES	200	60	100	100	100
E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	200	60	100	100	100
E.M. PROFª MARIA FELISBERTA BAPTISTA	200	60	100	100	100
E.M. TIRADENTES	200	60	100	100	100
E.M. PROFª LÚCIA MARIA DA SILVEIRA	200	60	100	100	100
E.M. HELONEIDA STUDART	200	60	100	100	100
TOTAIS	11600	3480	5800	5800	5800

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
FISCAL DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
<p>RUI ALVES CPF: 794.488.957-04 Matrícula: 239.628-8</p>	<p>WALLACE KING CORREIA RODRIGUES CPF: 022.524.237-06 Matrícula: 236.390-1</p>
GESTOR DO CONTRATO	
<p>Fernanda Pinheiro de Macedo Matrícula: 235.262-3 CPF: 085.854.567-52 Diretoria de Educação Infantil - SME</p>	